RESOLUÇÃO Nº 92/96.

"Dispõe sobre remuneração do Prefeito Municipal de Manhumirim e de seu Vice-Prefeito para a legislatura de 1997 a 2000, e dá outras providências".

Autoria: Mesa-Diretora

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e o seu presidente promulga a seguinte Resolução.

ART. 1º. O salário mendal do Prefeito Municipal de Manhumirim é fixado em R$1.200 (hum mil e duzentos reais) a partir de janeiro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica fixada uma verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração fixada no caput deste artigo.

ART. 2º. A remuneração do Vice-Prefeito corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração total do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o Vice-Prefeito assumir ativamente atividade administrativa, com gabinete instalado e carga horária definida, o mesmo terá uma verba de representação equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração total fixada no caput deste artigo.

ART. 3º. Os valores fixados no Artigo 1º e 2º desta Resolução serão reajustados de acordo com a legislação pertinente e orientações do Tribunal de Contas, sempre atualizados mediante resolução legislativa.

ART. 4º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997.

ART; 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 19 de setembro de 1996.

JULIO Mª. SANGY DA SILVA/PRESIDENTE

SALMA MALUF/1ª SECRETÁRIA: